



**PROJETO DE LEI Nº 59, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROTOCOLO GERAL**

Livro 02

Nº 59 Fls. 102 F. 10º 59

Entrada em: 27/09/24

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CUSTEAR DESPESAS COM  
EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO E  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas referente ao almoço para os idosos do Município de Fagundes Varela, por ocasião da comemoração do Dia Internacional do Idoso.

**Art. 2º** Para a realização do evento, fica autorizada a realização de despesas num montante de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400402.250000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 25.000,00

Vínculo 1660

**Art. 4º** Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior arrecadação a maior no recurso vínculo 1660 referente ao exercício orçamentário/financeiro 2024.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

06 SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400402.250000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vínculo: 1660

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 27 de setembro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/8905-28D2-345B-CF5E> e informe o código 8905-28D2-345B-CF5E





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**



VERIFICAÇÃO DAS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 59, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**



Vimos através deste Projeto de Lei autorizar o Município a custear despesas com evento em comemoração ao Dia Internacional do Idoso, celebrado anualmente no primeiro dia de outubro.

Neste ano, o evento será realizado em nosso Município no dia 08 de dezembro de 2024, inserido na programação de Aniversário do Município. Este evento consistirá em um almoço comemorativo ofertado a todos os idosos de nosso Município, que será realizado na Comunidade de Nossa Senhora das Graças. Além do almoço haverá um Show Musical nomeado "UN SPETÀCOLO PAR RICORDAR RIDER E CANTAR" com Maróstica, fazendo uma interação dos idosos, contando histórias, piadas sobre a imigração, a atualidade, desafios, superações com muito humor, música e a cultura do Talian. A confirmação para o almoço se dará através das Agentes Comunitárias de Saúde.

A data comemorativa é em outubro, mas neste ano devido ao período eleitoral e as datas disponíveis no calendário de eventos da paróquia não havia data disponível em outubro. Fazendo jus à data de aniversário do Município, nada mais justo do que homenagear aqueles que fizeram parte da construção da nossa cidade.

Tal comemoração visa à valorização, reconhecimento, bem como a integração dos idosos.

**Por fim, tendo em vista a proximidade da data de realização do almoço comemorativo, solicitamos a tramitação da proposta nesta casa legislativa.**

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 27 de setembro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/8905-28D2-345B-CF5E> e informe o código 8905-28D2-345B-CF5E

